CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 202749 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Implementação e funcionamento do Conselho de Representantes conforme Lei nº 13.881/2004.	**2.000.000,00**
09.10.01.031.3024.2100.3.3.90.39.00	Reduzir	Administração da Unidade	**2.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Essa emenda visa criação de ação orçamentária para a implementação e funcionamento do Conselho de Representantes vinculado à Câmara Municipal de São Paulo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 13.881 de 30 de julho de 2004, fundamentada nos artigos 54 e 55 da Lei Orgânica do Município. A demanda veio à lume em reiteradas Audiências Públicas de discussão do PPA e da LOA, trazidas pela Universidade de São Paulo.

A Lei 13.881 de 30 de julho de 2004 é fruto do Projeto de Lei nº 1/2001, da Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo, e dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do Conselho de Representantes, com fundamento nos arts. 54 e 55 da Lei Orgânica do Município. A finalidade da norma é a criação de um Conselho de Representantes na área de cada uma das Subprefeituras do Município com o caráter público, autônomo da sociedade civil e reconhecido pelo Poder Público Municipal como órgão de representação da sociedade de cada região da cidade para exercer os direitos inerentes à cidadania de controle social, fiscalizando ações e gastos públicos, bem como manifestando demandas, necessidades e prioridades na área de sua abrangência.

Com a presente Ação Orçamentária, histórica, cumpre o Poder Legislativo na concretização de um tema de grande relevância e interesse público, além de uma decisão do Supremo Tribunal Federal com repercussão geral nesses termos: “Decisão: O Tribunal, por maioria, apreciando o tema 1.040 da repercussão geral, deu parcial provimento ao recurso extraordinário para assentar a higidez constitucional dos artigos 54 e 55, cabeça, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, deu interpretação conforme a todos os incisos do citado artigo 55, bem assim, no tocante à Lei municipal nº 13.881/2004, aos incisos IV, VIII, IX, X, XIII, XIV, XV e XVI do artigo 9º, para não ter como vinculativa ou coercitiva a atuação do Conselho, ao § 1º do artigo 12 e ao artigo 23, assentando caber ao Legislativo firmar convênios e organizar curso de capacitação; e, quanto à Lei nº 13.881/2004, concluiu pela inconstitucionalidade das expressões “complementar”, contida no inciso VI do artigo 2º; “através da Subprefeitura”, constante do § 2º do artigo 20; dos parágrafos 3º do artigo 12 e 2º do artigo 15; do título do Capítulo VII – “Da Responsabilidade do Poder Executivo” –; dos artigos 22 e 25, declarando compatíveis com a Lei Maior os demais, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Carmen Lúcia, Luiz Fux (Presidente) e Gilmar Mendes. Foi fixada a seguinte tese: “Surge constitucional lei de iniciativa parlamentar a criar conselho de representantes da sociedade civil, integrante da estrutura do Poder Legislativo, com atribuição de acompanhar ações do Executivo”. Plenário, Sessão Virtual de 2.10.2020 a 9.10.2020. Ata de Julgamento Publicada, DJE. ATA Nº 30, de 13/10/2020. DJE nº 257, divulgado em 23/10/2020.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 879 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 203353 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Rede Cozinhas Cidadãs	**24.000.000,00**
33.10.15.452.3005.6007.3.3.90.39.00	Reduzir	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	**24.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Considerando indispensável que nosso município esteja atento a um dos piores males que afeta a sociedade brasileira neste momento: a fome. Este mal, sobre o qual imaginávamos ter alcançado grandes avanços nas últimas décadas, tem dado demonstrações dramáticas nas últimas semanas, com pessoas sobrevivendo de
restos, lixos ou padecendo em bancos de escolas e filas de unidades de saúde.

Não podemos, de forma alguma, aceitar que tais processos são naturais. Josué de Castro, um dos maiores intelectuais do Brasil e do mundo no assunto da segurança alimentar, há décadas nos ensinou por meio de “Geografia da Fome” e “Geopolítica da Fome” que a privação de alimentos não é um problema de escassez, senão um problema político. Em suas palavras, ao discursar como deputado sobre os desníveis de renda no Congresso Nacional em 1956, “Os desprovidos da sorte sofrem mais intensamente a carestia da vida através da alimentação”.

Durante os períodos mais críticos da pandemia de Covid-19 a Prefeitura de São Paulo adotou um programa que contou com a aprovação e o apoio de diversos setores sociais e especializados no tema adquirindo de restaurantes, paralisados durante os períodos de restrição, alimentação na forma de marmitas para a população em situação de rua. Apesar de esforços nos últimos meses para que tal programa não fosse descontinuado, inclusive com participação da Defensoria Pública do Estado e do Ministério Público, a prefeitura reduziu o programa a níveis que hoje são incapazes de garantir alimentos em quantidade suficiente aos crescentes contingentes de pessoas, e até mesmo famílias com filhos, que vivem nas ruas da cidade de São Paulo.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 880 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 206370 LOA 2022

Texto

Inclua-se onde couber.

Art. XX Os recursos orçamentos anuais disponíveis decorrentes do encerramento da dívida do município com a União, deverão ser aplicados em:

a) Programa de Renda Básica de Cidadania, universal e incondicional, implementado por etapas, iniciando pelos mais necessitados, em situação de pobreza e extrema pobreza;

b) Ampliação em valores reais, dos recursos destinados à função Assistência Social pelo período mínimo de 8 anos, desconsiderados os valores de que tratam o inciso acima.

Justificativa

O encontro de contas a ser realizado entre a Prefeitura Municipal de São Paulo e a União poderá gerar uma economia anual de R$ 3 bilhões, tais recursos serão de extrema valia para enfrentar o desemprego e fome que assolam os mais vulneráveis na cidade de São Paulo.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 881 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 206375 LOA 2022

Texto

Nova redação ao art. 7º

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, consoante § 7º do art. 137 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, devidamente justificados, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais, até o limite de 8% (dez por cento) do total da despesa fixada no art. 2º desta lei, e de, no máximo, 20% (vinte por cento) por projeto.

Justificativa

Os remanejamentos de créditos adicionais representaram 5,8% da despesa fixada, o índice autorizado é de 10%, no entanto, ao considerar as exclusões permitidas pela LOA para 2021, a movimentação foi reduzida para 0,39%. Por este motivo apresenta-se emenda para reduzir a margem de remanejamento de 8%.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 882 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 206385 LOA 2022

Texto

Supressão do § 2º do art. 7º.

Justificativa

De acordo com o art. 40, da Lei nº 4.320/1964, são créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Os créditos adicionais, dependendo da sua finalidade, podem ser classificados em três tipos: os suplementares (destinados ao reforço de dotação orçamentária), os especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e os extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública).

O § 8º do art. 165 da Constituição Federal12 permite que a lei orçamentária anual contenha autorização para abertura de créditos suplementares, no entanto, o PLOA estendeu essa autorização para transposição, remanejamento e transferência, o que não se confundem com os créditos suplementares. Portanto, o § 2º do art. 7º do PLOA infringe o inciso VI do art. 167 da CF13 ao implementar esses institutos sem autorização legislativa e também não atende ao Princípio da Exclusividade, uma vez que não deveria constar na LOA matéria estranha à previsão da receita e à fixação da despesa.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 883 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 206390 LOA 2022

Texto

Supressão do art. 8º.

Justificativa

A diversidade e o excesso das exclusões especificadas nos artigos 8º retira, na prática, a efetividade do referido limite, permitindo ampla discricionariedade ao Poder Executivo.

Constata-se que as exclusões envolvem, além das despesas com pessoal, as funções mais representativas do Município: Educação, Saúde e Transporte.

Em auditoria realizada para verificar a regularidade dos créditos adicionais abertos até junho de 2021 (eTCM 013107/2021) constatou-se que as movimentações de créditos adicionais no período representaram 5,8% da despesa fixada consolidada. Considerando as exclusões permitidas pela LOA para 2021, a movimentação foi reduzida para 0,39%.

Deste modo, pleiteamos a exclusão de todas as exceções previstas no art. 8º do PLOA 2022 e estabelecer um novo percentual que permita razoável discricionariedade ao Poder Executivo na alteração e execução do orçamento.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 884 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 206392 LOA 2022

Texto

Supressão do Art. 10º

Justificativa

O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022 não contempla as principais alterações aprovadas pela Câmara Municipal nas últimas semanas, apenas considerando o IPTU e o ISS há defasagem na previsão de recursos na ordem de quase R$ 2 bilhões de reais.

Deste modo, se faz necessário vetar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação pelo Poder Executivo.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 885 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 206604 LOA 2022

Texto

Inclua-se onde couber

Art. XX Caso o demonstrativo do último quadrimestre do exercício de 2021, previsto pelo inciso III do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, registre que o caixa líquido dos recursos ordinários não vinculados, após a inscrição de restos a pagar não processados, seja positivo serão adotadas as seguintes determinações:

I – Se os valores apurados no caput forem superiores a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), será vedada a limitação de empenho no exercício de 2022 das seguintes funções:
a) Direitos da Cidadania;
b) Trabalho;
c) Cultura;

II – Se os valores apurados no caput forem superiores a R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), será vedada a limitação de empenho no exercício de 2022 das funções elencadas no inciso I, e ainda, das seguintes funções:
a) Habitação;
b) Gestão Ambiental;

III – Se os valores apurados no caput forem superiores a R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), será vedada a limitação de empenho no exercício de 2022 das funções elencadas nos incisos I e II, e ainda, das seguintes funções:
a) Desporto e Lazer;
b) Saneamento;

IV – Se os valores apurados no caput forem superiores a R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), será vedada a limitação de empenho no exercício de 2022 das funções elencadas nos incisos I, II e III, e ainda, da função de assistência social.

Justificativa

As pastas sociais enfrentam demasiados problemas com sucessivos congelamentos no início do exercício. Os congelamentos são justificados pela insegurança da efetiva arrecadação das receitas previstas. No entanto, após a arrecadação prevista ser efetiva tais dotações permanecem congeladas. Temos ainda que tais pastas contam com uma infraestrutura limitada, de equipamentos e pessoal, desta forma, o descongelamento no último trimestre não é eficaz, pois as pastas não possuem tempo hábil para execução destes projetos.
Assim, esta emenda visa utilizar o superávit primário como fundo garantidor para execução da políticas públicas estabelecidas no orçamento.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 886 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021
PROPOSTA Nº 206605 LOA 2022

Texto
Inclua-se onde couber.

Art. XX A Secretaria Municipal da Fazenda deverá publicar no diário oficial, em até 48 horas, as justificativas para limitação de empenho.
§ 1º Os recursos congelamentos sob a justificativa de imprevisibilidade da arrecadação deverão ser descongelados pela Secretaria Municipal da Fazenda imediatamente após a realização da receita.

Justificativa
É inadmissível o descumprimento do orçamento com recursos disponíveis no orçamento e em caixa. A prática de aumentar deliberadamente o caixa da prefeitura em prejuízo das políticas públicas aprovadas no orçamento deve ser estancada.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 887 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 206606 LOA 2022

Texto

Inclua-se onde couber

Art. XX Os Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta que encerrarem o exercício com baixa execução orçamentária deverão comparecer na Câmara Municipal de São Paulo em até 60 dias para apresentar as justificativas da baixa execução orçamentária.

§ 1º A baixa execução orçamentária é verificada em duas situações:

I - Empenho de até 70% (setenta por cento) dos valores orçados;

II – Empenho de até 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores disponíveis;

Justificativa

Os Secretários Municipais deverão apresentar à Câmara Municipal as justificativas para baixa execução orçamentária.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 888 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 206614 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
25.10.13.392.3001.9047.3.3.90.39.00	Reforçar	Circo Escola São Remo	**1.200.000,00**
33.10.15.452.3005.6007.3.3.90.39.00	Reduzir	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	**1.200.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Reforma do equipamento Circo Escola São Remo, na Subprefeitura do Butantã, visando a retomada das atividades do CEDESP e do Circo Social

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 889 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 206674 LOA 2022

Texto

Inclua-se onde couber.

Art. XX Os créditos adicionais abertos no exercício de 2022 decorrentes do superávit primário apurado em 31 de dezembro de 2021 serão destinados para programas de combate à fome, ao desemprego e a implementação da renda básica da cidadania.

Justificativa

Devido as consequências da pandemia é necessário implementar medidas de combate à fome e ao desemprego.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 890 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207135 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar	Reajustes aos Servidores Públicos Municipais	**2.000.000.000,00**
28.17.28.841.0000.0008.4.6.90.71.00	Reduzir	Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento	**2.000.000.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Necessidade de reposição das perdas inflacionárias dos vencimentos dos servidores municipais.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2501 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207201 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.10.12.368.3010.4303.3.3.50.39.00	Reforçar	Ações de Educação Integral	**82.408,20**
33.10.15.452.3005.6007.3.3.90.39.00	Reduzir	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	**82.408,20**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

A realidade no pós-pandemia exige um investimento maior nas ações de Educação Integral na Educação Municipal de São Paulo.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2502 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207210 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.10.12.365.3025.3360.4.4.90.51.00	Reforçar	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Educação Infantil (CEI)	**16.000,00**
33.10.15.452.3005.6007.3.3.90.39.00	Reduzir	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	**16.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

As Reformas e adequações dos equipamentos educacionais, atendem uma necessidade urgente, nesse período pandêmico.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2503 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207215 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.10.12.368.3010.3364.4.4.90.51.00	Reforçar	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	**16.000,00**
33.10.15.452.3005.6007.3.3.90.39.00	Reduzir	Serviços de Limpeza Urbana - Varrição e Lavagem de Áreas Públicas	**16.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

As Reformas e adequações dos equipamentos educacionais, atendem uma necessidade urgente, nesse período pandêmico

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2504 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207221 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.10.12.361.3010.3366.4.4.90.51.00	Reforçar	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	**49.569,40**
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**49.569,40**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

As Reformas e adequações dos equipamentos educacionais, atendem uma necessidade urgente, nesse período pandêmico.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2505 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207224 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.10.12.365.3025.3362.4.4.90.51.00	Reforçar	Ampliação, Reforma e Requalificação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	**27.686,80**
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**27.686,80**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

As Reformas e adequações dos equipamentos educacionais, atendem uma necessidade urgente, nesse período pandêmico.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2506 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207229 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.10.12.365.3025.3359.4.4.90.51.00	Reforçar	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	**52.600,00**
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**52.600,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Para atendimento da demanda real da população e para adequar a rede municipal de educação aos novos tempos de pós-pandemia, a construção de equipamentos educacionais da rede direta se fazem necessárias.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2507 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207230 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.10.12.361.3010.3365.4.4.90.51.00	Reforçar	Construção de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF)	**46.000,00**
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**46.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Para atendimento da demanda real da população e para adequar a rede municipal de educação aos novos tempos de pós-pandemia, a construção de equipamentos educacionais da rede direta se fazem necessárias.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2508 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207234 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.10.12.365.3025.3361.4.4.90.51.00	Reforçar	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	**29.600,00**
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**29.600,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Para atendimento da demanda real da população e para adequar a rede municipal de educação aos novos tempos de pós-pandemia, a construção de equipamentos educacionais da rede direta se fazem necessárias.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2509 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207237 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.10.12.368.3010.3363.4.4.90.51.00	Reforçar	Construção e Implantação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	**250.000,00**
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**250.000,00**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Para atendimento da demanda real da população e para adequar a rede municipal de educação aos novos tempos de pós-pandemia, a construção de equipamentos educacionais da rede direta se fazem necessárias.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2510 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207239 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.15.12.366.3010.2829.3.3.50.39.00	Reforçar	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	**12.144,50**
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**12.144,50**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

A UniCEU possui papel estratégico no território e necessita de investimentos para um desempenho exitoso de suas atribuições.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2511 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207244 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.10.12.364.3010.2820.3.3.90.39.00	Reforçar	Manutenção e Operação da UniCEU	**11.601,20**
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**11.601,20**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

A UniCEU possui papel estratégico no território e necessita de investimentos para um desempenho exitoso de suas atribuições.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2512 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207246 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.10.12.366.3010.2823.3.3.90.39.00	Reforçar	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Centro Integrado de Jovens e Adultos (CIEJA)	**12.999,60**
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**12.999,60**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Os CIEJAs da cidade possuem uma importante experiência de inclusão e da alfabetização adultos na cidade. Investir e qualificar as unidades é dar continuidade a este exitoso trabalho.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2513 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 669/2021

PROPOSTA Nº 207248 LOA 2022

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
16.15.12.368.3010.2839.3.3.50.39.00	Reforçar	Transferência de Recursos Financeiros para as Unidades Educacionais - Centro Educacional Unificado (CEU)	**9.404,40**
28.17.99.999.9999.6999.9.9.99.99.00	Reduzir	Reserva de Contingência	**9.404,40**
		Saldo	**0,00**

Justificativa

Os CEUS possuem papel de destaque de inclusão e desenvolvimento educacional e cultural nos diversos territórios da cidade.

Autor

Liderança PT

Assinada digitalmente por EDUARDO MATARAZZO SUPLICY
Emenda nº 2514 ao PL 669/2021 - LOA 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.